



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 196/14.03/2005

Aprovado em caráter de urgência legislativa em: 14.03.2005.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a aquisição de pescados/peixes a serem doados a famílias situadas abaixo da linha de pobreza, como parte do Programa de Combate a Fome, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

APROVADO
Em 14 de 03 de 2005

[Assinatura]
Raimundo Pereira da Silva
Presidente
RG. 9.681.145 SSP / SP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a comprar e doar às famílias situadas abaixo da linha de pobreza, pescados/peixes, como implementação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação Municipal de Combate à Pobreza-COORMUCP, Programa de Combate a Fome.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição dos pescados/peixes, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.007.2.033 - 3.3.9.0.30.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia,
em 14 de março de 2005.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

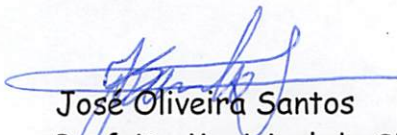
MENSAGEM Nº 05/2005
Em, 14 de março de 2005.

Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a satisfação de encaminhar para exame dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que visa autorizar ao Poder Executivo a comprar e doar às famílias situadas abaixo da linha da pobreza pescados e peixes, como implementação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação Municipal de Combate à Pobreza-COORMUCP, no Programa de Combate a Fome.

Diante do exposto, Senhor Presidente, e face à importância do Projeto que ora encaminhamos, solicitamos de Vossa Excelência que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.


José Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Sítio do Quinto